

	AVISO GERAL	Nº 046/15	Pág.: 1/1
	PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREGADO ATLETA INSCRITOS - EDIÇÃO 2015 -	Emissão: 03 / 08 / 2015	
		Validade: 31 / 12 / 2015	

Conforme previsto no Aviso Geral nº 053/14 foi realizada a avaliação financeira do Programa de Incentivo ao Empregado Atleta e aprovada através da RD.DR 085/15 de 28/07/2015, a continuidade no programa aos empregados inscritos entre os números 103 a 198, até 31 de dezembro de 2015, respeitando-se o limite orçamentário do Programa.

Ficam impedidos desta continuidade os empregados que não atenderam o critério do número mínimo de participação em provas, ou seja, três provas, no período de 01 de janeiro a 01 de julho.

Reiteramos:

- ✓ Para obter o reembolso mensal de até **R\$ 63,75** (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referentes às despesas de assessoria esportiva/academia e reembolso das taxas de inscrição às provas, o empregado deverá encaminhar ao DSS, **até o dia 10 de cada mês**, os originais dos comprovantes de pagamento;
- ✓ Realizada a prova, é obrigatório destacar do site do organizador do evento o resultado obtido e, encaminhar ao DSS em até 10 dias após a publicação.

Os formulários estão disponíveis na Intranet <http://cetintranet/incentivoatletas/index.html>

UO DE ORIGEM: DR / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)